

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
24 DE ABRIL DE 2020**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PARTICIPANTES:

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:-

**LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do
Concelho, em sessão de videoconferência**

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: - A Presidência e a Vereadora do Pelouro da Saúde, **Belmira Reis, fizeram o ponto da situação do concelho relativamente à pandemia COVID-19.-----**

A Presidência deu nota das várias reuniões e dos contactos efetuados com diversas entidades. Acrescentou que foi aberto esta semana, pelo Delegado de Saúde do Alto Minho, a Diretora da Segurança Social e pelo 2º CODIS da ANPC, um centro de retaguarda para acolher doentes com COVID-19. Informou que foi realizada uma visita a locais de acolhimento no concelho, nomeadamente à antiga enfermaria do Centro de Saúde e ao Pavilhão Municipal, e que a GNR tem feito um esforço de policiamento e sensibilização das pessoas para o confinamento, realçando também o papel dos Bombeiros Voluntários nesta matéria. Referiu também que a Câmara Municipal já pagou cerca de 300 testes, e que a linha de apoio criada tem estado muito atenta às necessidades das pessoas.-----

Informou ainda da assinatura do protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Valdevez, para a aquisição de computadores e internet para os alunos poderem ter acesso a aulas à distância, prevendo uma comparticipação financeira de € 40.000,00, e que estava a ser avaliada a situação com a Associação de Pais e o Agrupamento de Escolas, no sentido de um reforço da verba a disponibilizar para o projeto, solicitando a respetiva autorização da Câmara Municipal, o que foi aprovado, por unanimidade.-----

Igualmente deu conta da preparação de trabalho com a ACIAB e os produtores locais de modo a organizar a informação, realizar iniciativas de apoio à atividade e de melhoria das condições de segurança. Na área do Turismo, nomeadamente na restauração e alojamentos, as regras de funcionamento serão substancialmente diferentes, e serão promovidas atividades para a promoção do concelho, da segurança e apoio à atividade.-----

Também informou que está a ser preparado um apoio económico às pessoas que tiveram quebra de rendimentos motivada pela pandemia COVID-19.-----

Manifestou o pesar por todos os que faleceram e as condolências às respetivas famílias.-----

- Foi feito o ponto de situação sobre a Águas do Alto Minho, que estava a proceder a uma verificação dos erros de faturação que aumentaram na segunda faturação da empresa, o que originou uma forte contestação, a qual aumentou porque as lojas de atendimento estavam fechadas e os telefones e correio eletrónico não tinham capacidade de resposta às reclamações. Informou ainda que foram efetuadas várias reuniões entre os Municípios e representantes da ADAM, bem como com o Ministro do Ambiente, nas quais foi apresentado um plano de ação que prevê a regularização da faturação, o ressarcimento das pessoas prejudicadas e a melhoria do atendimento ao público. O Vereador do Pelouro de finanças, Hélder Barros, usou da palavra para dar algumas explicações sobre o assunto.-----

- Deu nota da iniciativa “Celebrar Abril em Casa”, através da exibição do filme/documentário sobre o 25 de Abril “outro País”, de Sérgio Tréfaut, na página do Município em www.cmav.pt.-----

- Também deu conta que a vila de Arcos de Valdevez foi uma das vencedoras, na categoria de vilas e aldeias, do “Prémio Cinco Estrelas Regiões”, que é um sistema de avaliação que mede o grau de satisfação que produtos, serviços e marcas de origem

portuguesa conferem aos seus utilizadores, tendo como critérios de avaliação as 5 principais variáveis que influenciam a decisão de compra dos consumidores.-----

- Por último, informou que, por Decreto do Bispo da Diocese de Viana do Castelo, D. Anacleto Oliveira, o Templo de Nossa Senhora da Peneda foi elevado a Santuário Diocesano, facto que irá contribuir enormemente para o efeito de atratividade e dinâmica turística para Arcos de Valdevez.-----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Olegário Gonçalves, para se referir ao que chamou de pandemia económica provocada pela doença COVID-19, e que se repercute nas empresas e comércio local, que está com grandes dificuldades.-----

Sugeriu que a CIM Alto Minho deveria fazer um esforço junto do Governo pois as autarquias estão a substituir muitas situações que competem ao Estado.-----

- De seguida interveio a Vereadora Dora Brandão que solicitou informação sobre a realização de testes nomeadamente se a situação do Lar de Grade estava estabilizada, tendo a Vereadora Belmira Reis esclarecido que a situação estava muito melhor, que estava a ser acompanhada a alteração do plano de contingência quanto ao alojamento dos idosos, e que todas as medidas a adotar dependeriam dos resultados dos testes efetuados, acrescentando não se registar qualquer utente que inspirasse cuidados especiais.----

- A Vereadora Dora Brandão referiu-se ainda ao facto de esta pandemia provocar uma alteração da vida social e económica quando se voltar à normalidade laboral e empresarial, e que era importante ir acompanhando a situação e estarmos atentos e partilhando estas preocupações e mudança de hábitos e de mentalidades.-----

- Referiu-se ainda ao 25 de Abril e à iniciativa inovadora de cinema e de arte apresentada pela Presidência. Louvou o poder democrático nascido de Abril, realçando dois direitos fundamentais: a Saúde e a Educação, referindo ainda que todas as decisões que se tomarem são fundamentais e que nos unem a todos e para que cheguem a todos.--

- De seguida apresentou a seguinte Recomendação:-----

“- Considerando que a agricultura é uma atividade a apoiar em crescendo no nosso Concelho rural, no qual grande parte da população se encontra ligada a uma agricultura de subsistência.-----

- Considerando que uma prática muito antiga, nesse tipo de agricultura é a queima dos sobrantes agrícolas, quer para a fixação de componentes minerais aos solos, quer para a esterilização pelo fogo das doenças que as vides das videiras e os restolhos podem ter.-----

- Considerando que a época de limpezas de faixas de gestão de combustível tem de ser feita até final de maio e esta prática é uma das soluções mais vantajosas para o efeito.-----

- Considerando que as condições climáticas com chuva e baixas temperaturas previsíveis, pelo menos até final do mês estão favoráveis para a realização de queimadas de amontoados agrícolas e florestais.-----

- Considerando o estado fenológico das plantas que se encontram em plena recuperação vegetativa, longe de estarem em estado fibroso que potencia incêndios.-----

- Considerando que o que não vai arder, agora, com estas condições climáticas e fenológicas, irá arder no Verão, podendo potenciar mais incêndios.-----

- Considerando que a atual permissão, proposta por nós em reunião anterior,

embora já tenha sido positiva, está a tornar-se, ainda, de difícil execução para os agricultores (pouco tempo entre o início da fogueira - 6 da manhã e seu fim 14h).-----

- Considerando que esta matéria é da competência deste órgão Municipal.-----

Recomendo ao Executivo que se autorize a prática de queimadas durante todo o dia, tendo as pessoas a obrigação de as registar de acordo com a legislação em vigor.”-----

- Pela Presidência foi declarado que a Câmara tomava como boa a Recomendação apresentada, a qual seria objeto de apreciação na reunião prevista para a próxima terça-feira da Comissão Distrital de Proteção Civil, para efeitos de parecer sobre eventual alteração do regime vigente.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 8 de abril corrente.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 21 do corrente mês de abril, que eram de 1.710.021,01€ de operações orçamentais, e de 1.304.572,59€ de operações de tesouraria.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 317/2019 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO - ESPAÇOS ENVOLVENTES AO CEMITÉRIO MUNICIPAL: - Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa INOVLIMA – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 69.568,20 euros, e prazo de execução de 90 dias, para efeitos de homologação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO | PF 540/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - MERCADO MUNICIPAL, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E SANITÁRIOS PÚBLICOS DO TRASLADÁRIO E ALAMEDA - 2019/2020: - Do Chefe de Divisão a informar que, considerando que já foram abertos dois procedimentos concursais para esta aquisição de serviços sem que tenha sido possível a celebração de contrato, chegaram à conclusão que o valor base estava sub-estimado.-----

Face a esta constatação vem propor a reabertura do procedimento de concurso público, alterando o valor base ajustando-o ao que foi a proposta mais baixa (acima do valor base desse procedimento) do procedimento que foi encerrado por ficar vazio.-----

Assim propõem que se abra novo procedimento de concurso público com o mesmo objeto e mesmas condições técnicas e jurídicas mas com o valor base de 23.040,00 €, mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel Figueiredo Duarte de Macedo.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO - ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA O REGISTO DA ROMARIA DA SENHORA DA PENEDA NA LISTA NACIONAL DE PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista à elaboração de conteúdos para o registo da Romaria da Senhora da Peneda na Lista Nacional de Património Cultural Imaterial, neste concelho.-----

Neste sentido informa-se que:-----

a) Será necessário elaborar a investigação de cariz antropológico e qualitativo da Romaria; em complemento à investigação, será realizado o preenchimento da candidatura à lista nacional de PCI; esta pressupõe a coordenação das várias áreas em trabalho (imaterial, material e arquivo), bem como a inserção dos dados na plataforma oficial.-----

Pelo exposto, propõe-se que o serviço/fornecimento seja feito por AJUSTE DIRETO, dada a especificidade dos trabalhos e pelo facto de o limite do valor máximo previsto não exceder 20.000 Euros, de acordo com o definido no CCP.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 10.000,00 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado em 180 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2020.-----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento.-----

Assim e face do exposto:-----

1. Por se entender ser fornecedor especializado neste tipo de serviços e com currículo assegurado em projetos similares, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta à empresa Lagos Nómadas Lda;-----

2. Solicita-se a dispensa de Júri ao abrigo do Artigo 67º, alíneas 1 e 4, do CCP.-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade.-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade referida na informação dos Serviços;-----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – RELATÓRIO FINAL - PF 542/2020 - ELABORAÇÃO DO MAPA DE RUÍDO NO

ÂMBITO DA 2.ª REVISÃO DO PDM: - Dos Serviços a enviarem, para efeitos de decisão de adjudicação, o relatório final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, à empresa Adesus, Lda., pelo valor de 7.800,00 euros, mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a presente informação, não havendo lugar a contrato escrito, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:---

PROCESSO Nº 4/2020 - DESTAQUE: - De Carlos Manuel Veloso Canossa, residente no lugar de Felposas, freguesia de Paçô, neste concelho, a solicitar emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Felposas, na freguesia de Paçô.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte:-----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos.-----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 112/2019 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO: - De Oscar Oruesagasti Soraluze, residente em Quinta de Parada, no lugar de Casal, da união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para realização de operação urbanística, sita no lugar de Casal, da união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Do Atlético dos Arcos – Associação Desportiva, a enviar as declarações da Associação de Futebol de Viana do Castelo, com os valores dos pagamentos das épocas de 2018/2019 e 2019/2020, referentes às transferências dos seus Juniores, solicitando o pagamento com a maior brevidade possível.-----

O Serviço de Desporto informa que a referida Associação vem solicitar um apoio financeiro no valor de 2.482,50 euros, para suportar as despesas inerentes às 19 transferências dos atletas inscritos da sua equipa de Juniores nas épocas 2018/2019 e 2019/2020. Mais informa, que de acordo com o definido na Cláusula 9ª do Protocolo de Cooperação Interassociativa para o Desenvolvimento Desportivo no Concelho, o Município comprometeu-se assumir o pagamento dos valores atrás referidos.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 2.482,50 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do apoio proposto de € 1.995,00.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 538/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE TURISMO: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa ASCORPOTARE, Lda., pelo valor de 63.850,00 euros, sem IVA.-

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 551/2020 - AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE REGA: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa TECNOVEZ – Estudos e Empreitadas Técnicas, Lda., pelo valor de 10.999,25 euros, sem IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PO 328/2020 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - RUA PADRE MANUEL HIMALAYA: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Martins & Filhos, SA, pelo valor de 295.371,10 euros, sem IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 545/2020 - SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE FENÓLICO DA PONTE E MANUTENÇÃO DAS MADEIRAS DO JACUZZI DA PISCINA MUNICIPAL: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Carpintaria Pinto & Pintos, Lda., pelo valor de 15.000,00 euros, sem IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 552/2020 - AQUISIÇÃO DE PISO GERFOR PROTEÇÃO BATECO (PRETO): - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Artur Florêncio & Filhos, Lda., pelo valor de 16.633,00 euros, sem IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão dos Serviços.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PO 332/2020 - OFICINA DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - RAMPA PARA ACESSO DE MOBILIDADE CONDICIONADA E ESTRUTURA INTERIOR DO HEMISFÉRIO: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Coelho Torres & Filhos, Lda., pelo valor de 35.668,00 euros, sem IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - Da Junta de Freguesia de Paçô, a apresentar as obras/trabalhos que pretende executar no corrente ano, a fim de serem incluídas no protocolo 2020.-----

Casa Mortuária Paçô (2ª fase) – 15.900,00 euros, com IVA incluído; Implantação da Toponímia – 11.008,10 euros, com IVA incluído; Projeto de arquitetura da zona histórica – 3.180,00 euros, com IVA incluído; Reparação e manutenção da rede viária – 10.600,00 euros, com IVA incluído; Atividades sociais – 5.300,00 euros, com IVA incluído. No total são 45.988,10 euros, com IVA incluído. Solicita ainda apoio para a limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de € 33.890,00, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS: - A Presidência apresentou à Câmara uma proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências para limpeza de vias municipais e outros espaços públicos, com a Freguesia de Paçô, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de

agosto.-----

Foi ainda presente à Câmara a respetiva minuta do contrato interadministrativo prevendo a transferência de € 10.214,00,00 para aquela Freguesia, sendo o mesmo calculado tendo em conta os quilómetros de rede viária municipal existente na freguesia, à razão de € 350,00 por quilómetro de via a limpar duas vezes por ano.-----

- Devidamente apreciado e discutido este processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor indicado, mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências na referida Junta de Freguesias, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 25º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PF 559/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES, ESTALEIRO E GARAGEM MUNICIPAL (SERVIÇO DE LOGÍSTICA E GESTÃO OPERACIONAL): - Dos

Serviços a informarem que, atendendo à necessidade de se garantir a limpeza, higiene e desinfeção das instalações dos edifícios municipais sob responsabilidade do Serviço de Logística e Gestão Operacional, nomeadamente, Centro Coordenador de Transportes, Estaleiro e Garagem Municipal;-----

Considerando que o Município não dispõe de recursos humanos que possam desempenhar este serviço, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento concursal conducente à sua aquisição.-----

Assim e com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 559/2020 - Aquisição de serviços de limpeza, higiene e desinfeção das instalações do Centro Coordenador de Transportes, Estaleiro e Garagem Municipal (Serviço de Logística e Gestão Operacional).-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens e serviços.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 18.500,00 euros.-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 75.000 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - MEMBROS DO JÚRI:-----

Membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira.-----

Suplentes: Faustino Gomes Soares e Jorge Amorim.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Dantas.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Eng.ª Maria Isabel Pereira Dantas.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PF 558/2020 - AQUISIÇÃO DE VIATURA NOVA DO SEGMENTO UTV PARA MANUTENÇÃO DA ECOVIA: - Dos Serviços a informarem que, considerando a

necessidade de uma viatura apropriada para o Serviço de Conservação da Rede Viária, com características que permita apoiar os trabalhos de limpeza e conservação da Ecovia, possibilitando aceder e circular ao longo da Ecovia, transportando as ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, com maior eficiência e operacionalidade;-----

Considerando que não existe viatura adequada para a realização destes trabalhos e a necessidade de renovação da frota, otimização de recursos e diminuição de custos de operação;-----

Propõem a aquisição de uma viatura nova do segmento UTV (Utility Task Vehicle - Veículo Utilitário para Tarefas), do tipo Polaris Ranger, Kawasaki Mule, Yamaha Viking, Kioti K9, Linhai LH 800 ou outra equivalente, com as características mínimas seguintes: Homologação na categoria T1 - Trator (carta de condução de ligeiros); Cilindrada - 600 cc; Tração comutável 2 WD/4 WD; Cabine integral fechada; Lotação - 2; Caixa de carga aberta; Comprimento máximo total - 3150 mm; Largura máxima total s/espelhos - 1590 mm; Altura máxima total - 1990 mm;-----

Remetem as respetivas peças do procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, propondo-se o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 558/2020 - Aquisição de viatura nova do segmento UTV para manutenção da Ecovia.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 17 000,00 euros.-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A. (com referência à tabela de preços das marcas).-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO (art. 20º): Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na

redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - EMPRESAS A CONVIDAR:-----

1) Motoqueiro Oficina e Stand Unipessoal, Lda. – 515782050-----

2) Moto Aspra Unipessoal, Lda. – 514230746-----

3) Moto Espinha, Lda. – 508587158-----

4) Moto Veiga, Lda. – 503955043-----

5) Motos Santo António, Joaquim Faria do Rego – 138756783-----

6) Moisés e Gonçalves, Lda. – 500748900-----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequadas para o fornecimento deste tipo de bem e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

11 - MEMBROS DO JÚRI:-----

Membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira.-----

Suplentes: Faustino Gomes Soares e Jorge Amorim.-----

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Dantas, Chefe da Divisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação;--

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Eng.ª Maria Isabel Pereira Dantas.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – AJUSTE DIRETO - REVESTIMENTO INTEGRAL DAS 232 CADEIRAS DO AUDITÓRIO DA CASA DAS ARTES:

- Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista a realização do revestimento integral das 232 cadeiras do Auditório da Casa das Artes, uma vez que o material existente está já gasto e não cumpre com as mais recentes normas de segurança e higiene dos equipamentos públicos.-----

Nesse sentido informam que:-----

a) Será necessário o revestimento integral das 232 cadeiras do Auditório da Casa das Artes, com levantamento dos estofos e laterais das cadeiras e aplicação de revestimento da referência Valência, ou outra do catálogo definida pelo cliente (semi pele de alta qualidade), e posterior montagem.-----

Pelo exposto, propõem que o serviço/fornecimento seja feito por AJUSTE DIRETO, dada a especificidade dos trabalhos e pelo facto de o limite do valor máximo previsto não exceder 20.000 euros, de acordo com o definido no CCP.-----

- b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----
- c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 19.952,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- d) O prazo contratual seja fixado em 180 dias.-----
- e) Os Encargos Estimados são todos para o ano 2020.-----
- f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento.-----

Assim e face do exposto:-----

1. Por se entender ser fornecedor especializado neste tipo de serviços e com currículo assegurado em projetos similares, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem consulta à empresa Epicentro, Lda.;-----
2. Solicitam a dispensa de Júri ao abrigo do Artigo 67º, alíneas 1 e 4, do CCP.----
3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designam Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

- 1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----**
- 2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----**
- 3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;----**
- 4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares.-----**

CONSULTA PRÉVIA – FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELA DE CINEMA NO AUDITÓRIO DA CASA DAS ARTES: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista ao fornecimento e substituição de tela de cinema no Auditório da Casa das Artes.-----

Nesse sentido informam que:-----

- a) Existe a necessidade de assegurar o fornecimento e substituição, por limite de duração e qualidade ao fim de 21 anos de uso, de tela do tipo perolada em ecrã elétrico, com 800 x 600 metros, da marca ORAY, incluindo trabalhos de desmontagem e recolocação em serviço de ecrã reparado.-----

Pelo exposto, propõem que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 euros, de acordo com o definido no CCP.-----

- b) Solicitam a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----
- c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 12.800,00 euros, acrescido de IVA.-----
- d) O prazo contratual seja fixado em 180 dias.-----
- e) Os Encargos Estimados são todos para o ano 2020.-----
- f) Remetem ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o

solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.-----

Assim e face do exposto, propõem:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem consulta às seguintes entidades:---

- ALBERTO SÁ, LDA.-----

- ISM-Tech, LDA.-----

- STAGECONCEPT, LDA.-----

2. Solicitam que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Sérgia Ligeiro e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designam Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação;--

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, DR. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:---

PROCESSO N.º 7/2019 – LICENCIAMENTO EMPREENDIMENTO

TURÍSTICO: - De Adriano Fernandes, residente na Rua de S. João (Casal) – Távora (Santa Maria), neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura da operação urbanística de Casas de Campo, sita no lugar de Igreja, da freguesia de Sistelo.

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, e a fundamentação apresentada pelo promotor, entende que pode a Câmara Municipal admitir, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 54.º do Regulamento do PDM, a dispensa do dimensionamento do lugar de estacionamento e o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto, admitindo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 54.º do Regulamento do PDM, a dispensa do dimensionamento do lugar de estacionamento e o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Do Centro Recreativo e Cultural de Távora (Santa Maria), a informar que aprovou recentemente no âmbito do PRID - IPDJ, o projeto de ampliação das instalações de apoio à atividade desportiva do Campo de Monte Aval -

CRC Távora. O contrato programa assinado pressupõe um apoio efetivo a fundo perdido no valor de 34.000,00 euros.-----

Foi apresentado e aprovado junto dos serviços municipais projeto para construção de um novo espaço para apoio à atividade desportiva, nomeadamente com balneários femininos, espaço dedicado à formação / ATL e nova sala de fisioterapia.-----

Aberto processo de contratação pública, cujo critério único de adjudicação, era o de mais baixo preço, a proposta vencedora apresentou um orçamento de 58.425,00 euros, com IVA incluído.-----

Nesse enquadramento, e tendo em conta a verba já apoiada pelo IPDJ de 34.000,00 euros, o CRC Távora tem que arcar com uma verba de 24.425,00 euros, para finalizar os trabalhos que tanta falta fazem para se complementar a atividade do clube e reforçar a futura escola de formação que se irá promover brevemente.-----

Tendo consultado a Junta de Freguesia de Távora (Santa Maria e São Vicente), a mesma está disponível em colaborar com uma verba de 4.425,00 euros.-----

Nesse enquadramento, e para que as obras não parem ou fiquem incompletas, solicitam à Câmara o apoio no valor de 20.000,00 euros, de forma a poderem terminar o projeto e assim fortalecer a oferta associativa desportiva e de apoio escolar no lado noroeste do concelho. -----

A Vereadora do Pelouro propõe a atribuição de um apoio financeiro de € 16.250,00.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 16.250,00.-----

- Da Oceanos Sem Plásticos – Associação de Preservação Ambiental, a divulgarem a sua iniciativa “Operação Máscara Solidária” informando que estão a oferecer 150 máscaras a cada IPSS e LARES de todo o país.-----

Informam que têm, neste momento, uma rede de 80 costureiras voluntárias e estimam uma produção semanal de 7.500 máscaras, mas os custos são muito elevados e precisam do apoio simbólico das autarquias.-----

Por cada 120€ conseguirão produzir e enviar 600 máscaras para 4 instituições do município. Basta enviar o comprovativo de transferência e moradas das IPSS ou Lares para oceanosemplasticos@gmail.com.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para aquela entidade do valor de € 120,00 para aquisição de 600 máscaras, nos termos solicitados. -----

- Da APPACDM Viana do Castelo, a solicitarem a manutenção para o próximo ano letivo 2020/2021 da colaboração que lhes tem sido prestada por esta Câmara Municipal, ao nível de apoio aos transportes dos clientes oriundos desse concelho.-----

Para o efeito, e considerando a eficácia demonstrada, propõem que esse apoio se mantenha nos termos e moldes de funcionamento dos anos transatos. Mais informam que os seus clientes frequentam aquela instituição sem interrupção para férias de Carnaval, Páscoa e Natal, apenas deixam de necessitar de transporte durante o mês de agosto, pelo que agradecem que os passes tenham em consideração esta realidade.-----

Solicitam o apoio com início a 1 de setembro de 2020, e enviam o respetivo pedido de passes.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio no transporte nos mesmos termos e moldes dos anos transatos.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - RESOLUÇÃO DE



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO
EXPANSÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ARCOS DE VALDEVEZ: -
Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta:-----

“No Plano Plurianual de Investimentos do Município para o ano de 2020 constam o objetivo 25204 – “Aquisição de terrenos” e o objetivo 25208 – “Construções de desporto, recreio e lazer”, que engloba o projeto da obra de **“Expansão do Complexo Desportivo de Arcos de Valdevez- Construção de 2 campos de treinos”**--

Tendo em vista a execução da referida empreitada, torna-se necessário ocupar uma parcela de terreno, devidamente identificada no processo, e para a qual foi solicitada a avaliação por perito da lista oficial, pelo que, atendendo à urgência, se deverá avançar com a tomada de resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, uma vez que não foi possível um acordo com o respetivo proprietário para sua aquisição pela via de direito privado.-----

Nestes termos, proponho que a Câmara aprove, de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriores, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente do bem a seguir indicado necessário à obra em epígrafe, com os seguintes fundamentos:-----

a) **Causa de Utilidade Pública – O imóvel** que agora se pretende adquirir, totalizando 3.450,00m², confinante com terreno já pertence ao domínio municipal junto ao Campo de Rugby, tem por objetivo a expansão do Complexo Desportivo de Arcos de Valdevez, com a construção de dois campos de treino relvados, de modo a concluir o projeto da Zona Desportiva de Arcos de Valdevez iniciada nos anos oitenta do século passado.-----

b) **Norma Habilitante** – O presente pedido fundamenta-se nas disposições da alínea vv) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que defere a competência à Câmara Municipal para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação.-----

c) **Bem a expropriar:**-----

- **Prédio rústico**, composto por terreno de cultura arvense de regadio e vinha em ramada, denominado “Campo do Padre”, sito em Sobreira – Requeijo, no lugar de Secas, da extinta freguesia de Giela, deste concelho, atualmente União das Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 205, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 91/19901004.-----

É proprietário do imóvel Alberto Morais de Amorim Machado Cruz, casado, sob o regime da comunhão de bens adquiridos, com Mayerit Hanyulith Cambero Hidalgo, residentes na Rua das Bretas, nº 6, 3º Esqº, Trás, em Braga, e com morada também no lugar de Mozelos, freguesia de Ázere, concelho de Arcos de Valdevez.-----

d) **Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:**-----

A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada 31-01-2020, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € **52.164,00**.-----

O referido encargo será satisfeito pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica seguinte, na qual tem cabimento adequado, e fica cativo:-----

- Terrenos – 02.07.01.01;-----

e) **O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização:**-----

Nos termos definidos no Plano de Urbanização da Sede do Concelho, publicado no Diário da República, II Série, nº 237, de 10 de Dezembro de 2007, o terreno onde se localiza a parcela a expropriar está inserido em zona classificada como “**área verde com equipamentos**”.

O nº 6 do artigo 40º do Regulamento daquele Plano prevê uma área para equipamentos “Complexo Desportivo (E05)”, onde se estipula que está previsto em Guela um complexo desportivo composto por um estádio de futebol, um estádio de rãguebi, campos de treino e estacionamento de apoio.

Nos termos do artigo 34º do Regulamento do PU estas áreas correspondem a zonas verdes onde estão previstos equipamentos específicos, nomeadamente ao nível das atividades desportivas do recreio, do lazer, bem como a instalação de empreendimentos turísticos, incluindo-se nestas uma zona afeta ao futuro complexo desportivo municipal.

Proponho ainda que seja requerida a posse administrativa da referida parcela, nos termos do artigo 19º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa do bem a expropriar, atendendo a que os trabalhos necessários à execução do projeto da empreitada são urgentes e esta providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que o mesmo terreno não está ainda disponibilizado.

Que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em “Resolução” e remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao senhor Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, entidade competente para a declaração de utilidade pública, de harmonia com o artigo 14º, nº 2, do referido Código, uma vez que se trata de projeto para concretização do Plano de Urbanização da Sede do Concelho.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade:

1 - Com base na presente proposta da Presidência, e de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número 168/99, de 18 de setembro, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente do indicado prédio, necessário à obra em epígrafe;

2 - Requerer a posse administrativa do referido imóvel, nos termos do artigo 19º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa do bem a expropriar, atendendo os fundamentos acima aduzidos;

3 - Notificar o proprietário identificado, nos termos do artigo 10º, nº 5 e do artigo 11º, nº 2, do Código das Expropriações, remetendo-lhe proposta de aquisição da parcela, por via do direito privado.

Não participou na discussão e votação deste assunto a Vereadora Dora Brandão, que invocou ligação de parentesco com o interessado, como causa de impedimento legal.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e vinte e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.

